



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.793 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

AVERBAR NA LP Nº IN021623.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/10/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/513.224/2012, referente à Licença Prévia – LP nº IN021623, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para construção de Sistema de Esgotamento Sanitário, incluindo coleta e tratamento, contemplando uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com vazão média de 74 L/s, 06 (seis) sistemas de tratamento do tipo Fossa-Filtro e 2 (duas) Estações Elevatórias, em diversos logradouros, situado no Município de Japeri,
- que, segundo a DIRAM/INEA, os recursos para a execução do projeto não foram, até a presente data, disponibilizados pelo Plano de Saneamento do Ministério das Cidades,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia – LP nº IN021623 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, a prorrogação de sua validade por mais 24 (vinte e quatro) meses,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/10/2014 e retificada em 13/10/2014.